

EDITAL Nº 14/2024 - GESPOL/UFT
SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR DOUTORADO
TURMA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS - MPTO)
ENTRADA 2024/2

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq) e do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas (GESPOL), torna público que estarão abertas entre os dias **04 de julho e 01 de outubro de 2024** as inscrições do processo seletivo de alunos para ingresso no curso de Doutorado Profissional em Gestão de Políticas Públicas, turma **objeto do convênio nº 19.30.1551.0000474/2024-53**, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001 e em conformidade com o Regimento Geral da Pós-Graduação (Resolução nº 19/2013 do Consepe/UFT) de acordo com os termos a seguir.

1. DO PROGRAMA

1.1 O curso tem por objetivo preparar, formar e capacitar profissionais de alto nível para atuação em setores de atividades relativas à temática de Gestão de Políticas Públicas. No caso desta parceria interinstitucional, também espera-se desenvolver ações de pesquisa e inovação tecnológica aliada a um alto nível de capacitação em Gestão de Políticas Públicas, com intuito de conceber e modelar conteúdos em gestão pública aportados em modelos tecnológicos de interação e comunicação, com a finalidade última de melhorar continuamente a gestão das políticas públicas. A parceria entre o Ministério Público do Estado do Tocantins e a UFT aponta uma aproximação da educação superior com as especificidades dos desafios atuais da administração pública, integrando inovação para fortalecer a governança das políticas públicas e garantir os direitos dos cidadãos tocaninenses. Nesse sentido, não só aprimorará a atuação do MPTO, mas também propiciar um impacto duradouro na gestão pública em todo o estado, impulsionando desenvolvimento, eficiência e equidade.

1.2 O curso tem as seguintes linhas de pesquisa:

1.2.1 DINÂMICAS INSTITUCIONAIS E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Esta linha de pesquisa centra-se em questões sobre as políticas públicas em seu ciclo (elaboração, implementação e avaliação). A eficácia deste ciclo se relaciona fundamentalmente com o desempenho sistêmico das instituições encarregadas de executá-las com repercussões nas diversas escalas territoriais. Partindo dessa concepção analítica, a presente linha busca analisar a dinâmica institucional das políticas públicas, delimitando, em primeiro lugar, o papel e a configuração que o Estado e o seu aparelho assumem em diferentes contextos econômicos, históricos e culturais. Uma segunda questão abordada pela linha é o desenvolvimento de modelos de análise e avaliação das políticas públicas, a partir de perspectivas quantitativas e qualitativas. Por fim, um terceiro bloco de questões tratado pela linha é o das novas institucionalidades democráticas, as quais têm se destacado pela inclusão da participação da população no processo decisório e controle das políticas públicas.

1.2.2 EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

Esta linha de pesquisa tem o objetivo de promover estudos dos efeitos das políticas públicas e ações das instituições educacionais e de ciência e tecnologia sobre as múltiplas escalas de

desenvolvimento territorial. Existem dinâmicas intrínsecas aos processos educacionais, em nível básico, médio, profissionalizante e superior, bem como ao próprio processo de inovação tecnológica que necessitam ser compreendidos, para que se possa obter maiores retornos para a sociedade. Neste sentido, pretende-se fomentar estudos sobre experiências vivenciadas no âmbito destas instituições, principalmente, aquelas relacionadas com seus desenhos institucionais e práticas de gestão. Além disso, pretende-se gerar pesquisas sobre avaliações conjuntas ou específicas de programas institucionais, sua eficácia e a busca por instrumentos de aperfeiçoamento.

1.2.3 POLÍTICAS PÚBLICAS, PROMOÇÃO DE DIREITOS E DINÂMICAS TERRITORIAIS

Esta linha de pesquisa propõe a análise crítica da produção, implementação e avaliação de políticas públicas, bem como suas intersecções com a produção da vida social e a promoção dos direitos humanos na dimensão territorial, por meio das seguintes ênfases: a) Estudo dos valores, moralidades e subjetividades implicadas na efetivação de práticas de governo de indivíduos e populações, assim como dos saberes, tecnologias e ciências envolvidas nas diversas escalas territoriais; b) Promoção dos direitos e marcadores sociais da diferença: classe, gênero, raça e geração nas suas expressões territoriais; c) O território e as políticas como categorias etnográficas; d) Compreensão das dinâmicas territoriais e das lógicas culturais atinentes aos indivíduos e grupos sociais nas suas relações com o Estado e com a política; e) Espaço público e democracia participativa nos territórios; f) Desigualdades socioterritoriais e a promoção de direitos.

1.3 O Curso terá a duração de 48 (quarenta e oito) meses.

2. DA ESTRUTURA DO CURSO

2.1 A estrutura do Curso inclui a realização de no mínimo 136 (cento e trinta e seis) créditos, que devem ser realizados em disciplinas obrigatórias e eletivas.

2.2 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas funciona no Campus Universitário de Palmas. As aulas serão ministradas nas dependências do programa no Campus de Palmas.

3. DO PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS

3.1 A inscrição de candidatos ao Programa de Pós-Graduação Doutorado Profissional em Gestão de Políticas Públicas está aberta aos portadores de diplomas de cursos de graduação e que possuam pós-graduação em nível de Mestrado reconhecidos pelo MEC ou se estrangeiro (sem residência no Brasil) reconhecido pelo órgão competente de seu país, observadas as normas e exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), bem como as exigências prescritas no regulamento geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFT e específicas de cada programa de pós-graduação.

3.2 Na definição das vagas, o programa obedece às diretrizes da proposta do programa, enviada e aprovada pela Coordenação de Formação de Pessoal de Nível Superior - Capes, que prevê vagas destinadas às parcerias institucionais, bem como ao público geral.

3.3 Tal disposição de vagas obedece às diretrizes da proposta do curso aprovada pela Capes, em que a proposta do curso é formar profissionais aptos a planejar e avaliar políticas públicas com uso de tecnologias da informação sob uma perspectiva interdisciplinar, através de parcerias institucionais.

3.4 Serão ofertadas 9 (nove) vagas. A distribuição das vagas obedecerá ao seguinte critério: 5 vagas para procuradores e promotores de Justiça do Estado do Tocantins em condição de

igual concorrência; 1 (uma) vaga para servidores do MPTO em condição de igual concorrência; 1 (uma) vaga destinada especificamente para cotas de ações afirmativas (portadores de deficiência; negros e pardos; quilombolas; indígenas) e 2 (duas) vagas em ampla concorrência.

3.5 Os candidatos que concorrem à vaga destinada as ações afirmativas, à pessoa com deficiência e negro devem se autodeclarar como tal, por meio do preenchimento dos respectivos anexos estabelecidos pela Resolução nº 14/2017-CONSEPE/UFT e anexar o termo na documentação para realização da inscrição, bem como observar a resolução como um todo. (Link: <https://ww2.uft.edu.br/download/?d=030a1bce-9bc5-4aa4-aaa1-37ff31873549;1.0:Pol%C3%ADtica%20de%20A%C3%A7%C3%B5es%20Afirmativas.pdf>).

3.6 3.7. Os candidatos às vagas destinadas ao sistema de ações afirmativas, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, se for o caso, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

4. DA BOLSA DE PESQUISA

4.1 Não há previsão de bolsas de pesquisa pelo programa para custear as atividades acadêmicas dos alunos matriculados.

5. DO PERÍODO, LOCAL E PROCEDIMENTOS DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrição será de **04/07/2024 a 01/10/2024**.

5.2 Somente serão aceitas inscrições ao processo seletivo **via formulário eletrônico**. Para efeitos de inscrição, será considerada a data de preenchimento e submissão do formulário, que deverá ocorrer até às 23h59 do dia **01/10/2024**.

5.3 . O candidato que não apresentar a documentação constante do item 6 deste Edital, nos termos e prazos assinalados, não terá sua inscrição homologada.

5.4 Período de seleção (realização das etapas): **01/07/2024 a 06/11/2024**.

5.5 . Todo o processo seletivo será mediante plataforma on-line.

5.6 . Não serão aceitas inscrições após o período estipulado no item 5.1.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 Para efetuar a inscrição, os candidatos deverão enviar um e-mail para o endereço gespol@uft.edu.br com o seguinte assunto: “Inscrição Edital 14/2024 Doutorado”, seguido do nome completo e enviar cópias dos seguintes documentos em anexo (Caso o tamanho do e-mail ultrapasse o permitido, o candidato pode mandar mais de um e-mail, desde que sejam numerados. Ex: 01, 02, 03...):

a) 01 (uma) cópia do formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (**ver Anexo I**);

b) 01 (uma) cópia do Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos devidamente preenchido, comprovado e numerado de acordo com a sequência do **Anexo III**.

c) Cópia do Currículo Lattes devidamente cadastrado na plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, no endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br/>. O currículo deverá ser entregue com a documentação comprobatória, e será pontuado de acordo com os critérios estabelecidos no Edital. Os candidatos deverão preencher o **Anexo III** e comprovar com documentação a formação acadêmica, a produção técnica e científica, a experiência profissional e as atividades didáticas;

d) Termo de aceite da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFT - Resolução nº 09/2018 e nº 17/2019 que dispõe sobre o Regimento de Cursos *Stricto Sensu* da

UFT e do Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas (disponíveis em www.uft.edu.br e www.uft.edu.br/gespol), devidamente assinada (**ver Anexo II**);

- e) Proposta de pesquisa;
- f) 01 (uma) cópia do Diploma de Graduação, frente e verso;
- g) 01 (uma) cópia do Diploma de Mestrado, frente e verso;
- h) 01 (uma) cópia dos seguintes documentos: Carteira de identidade, CPF, Título de eleitor, Comprovante de votação na última eleição/Certidão de quitação com o serviço eleitoral, comprovante de quitação com serviço militar (candidato do sexo masculino) e uma foto 3x4 recente;
- i) Comprovante de vínculo como integrante do Ministério Público Estadual, em efetivo exercício, constando a unidade de lotação e tempo de exercício no órgão, emitido pela gestão de pessoas do órgão.
- j) Termo de compromisso (**Anexo V**).
- k) Carta de ciência e autorização da chefia imediata, quando concorrendo a vagas destinadas do Ministério Público Estadual (**Anexo VI**).
- l) Termo de Autodeclaração Étnico-racial (**Anexo VII**), se concorrendo para vaga reservada para ações afirmativas/Negro (incluindo pretos e pardos);
- m) Termo de Autodeclaração Étnico-racial (**Anexo VIII**) se concorrendo para vaga reservada para ações afirmativas/Indígena.
- n) Termo de Autodeclaração Étnico-racial (**Anexo IX**) se concorrendo para vaga reservada para ações afirmativas Quilombola;
- o) Declaração de Pessoa com Deficiência (**Anexo X**) e documentos comprobatórios solicitados nessa declaração, se concorrendo para vaga reservada para Pessoa com Deficiência/ações afirmativas;
- p) Termo de responsabilidade e veracidade das informações (**Anexo XI**), se concorrendo para vaga reservada para ações afirmativas (negros e pessoa com deficiência).

6.2. Observações quanto à proposta de pesquisa:

I - A proposta de pesquisa deve buscar relação com uma das linhas de pesquisa, podendo, dessa forma, contribuir com a proposta do Curso.

II - A proposta de pesquisa não poderá ultrapassar 10 páginas de texto. Os trabalhos que excederem o limite de páginas estabelecido não serão avaliados.

III - A proposta de pesquisa deve seguir a seguinte estrutura:

- i. Título
- ii. Nome do candidato
- iii. Introdução
- iv. Justificativa
- v. Problema ou Questão norteadora
- vi. Hipóteses (quando houver)
- vii. Objetivo Geral
- viii. Objetivos Específicos
- ix. Metodologia
- xiii. Referencial Teórico
- xiv. Resultados Esperados
- xv. Cronograma de Atividades
- xviii. Orçamento (caso haja)
- xix. Referências Bibliográficas (conforme a ABNT)

IV - Para apresentação das propostas de pesquisa, os candidatos devem utilizar o seguinte padrão: Editor de Texto WORD ou Semelhante. Times New Roman, Corpo 12. Espaçamento: 1,5 linha. Margens: Superior e Inferior: 2,5 cm. Margens: Esquerda e Direita: 3,0 cm. Medianiz: 0. Página/Papel A4.

6.2. O material de inscrição (documentos exigidos no **Item 6.1**) **deve ser adicionado no formato ZIP** e ser anexado no formulário eletrônico descrito no item 6.1.

6.3. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar o formulário preenchido de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.4. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Doutorado os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro das especificações e do prazo de inscrição. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail gespol@uft.edu.br.

7. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CURSO

7.1 O processo de seleção ao Doutorado será composto pelas seguintes etapas:

- a) Análise do Currículo Lattes;
- b) Prova escrita de conhecimentos em gestão de políticas públicas e comprovação de proficiência em língua inglesa e língua espanhola;
- c) Prova Oral sobre o projeto de pesquisa.

7.2 **Análise de Currículo:** O Currículo Lattes deverá ser necessariamente cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, cujo endereço eletrônico é www.cnpq.br. O candidato que não apresentar o currículo neste formato será automaticamente eliminado.

7.2.1 Somente serão considerados para pontuação itens do currículo documentado (ou seja, que apresente **documentos comprobatórios dos itens que serão avaliados**).

7.2.2 Para efeitos de pontuação do Currículo Lattes serão consideradas as atividades realizadas **a partir de janeiro de 2018**, considerando os critérios a seguir:

Critérios	Pontuação
Lista Qualis* (2017-2020)	
Artigo publicado em revista científica com Qualis A na Capes	3,0 pontos por trabalho
Artigo publicado em revista científica com Qualis B na Capes	2,0 pontos por trabalho (no máximo 4 pontos)
Artigo Publicado em Periódico sem Qualis na Capes	1,0 pontos por trabalho (no máximo 2 pontos)
Publicações de capítulo de livro com Comitê Editorial e ISBN (máximo 2 capítulos)	1 ponto por capítulo (no máximo 2 pontos)
Publicação e/ou Organização de livro com Comitê Editorial e ISBN (máximo 1 livro)	2 pontos por livro (no máximo 4 pontos)
Coordenação e/ou gerência de projeto de alcance social; Coordenação e/ou gerência de departamentos institucionais; Participação em grupo de trabalho institucional; Direção de departamentos e/ou instituição ministerial.	1 ponto por atividade (no máximo 3 pontos)
Produção técnica, comprovada por atestado fornecido por contratantes ou empregadores. (ver Anexo XII)	1,0 ponto por produção técnica (máximo 5 pontos)
Conclusão de cursos <i>lato sensu</i> (máximo de 2 cursos)	0,5 ponto por curso (máximo 1 ponto)
TOTAL	(Máximo 10,0 pontos)

7.2.3 O Currículo que não estiver na Plataforma Lattes implicará na atribuição de nota 0,0 (zero) ao candidato (a) nesta etapa.

7.2.4 A nota máxima da análise de currículo será 10,0 (dez vírgula zero).

7.3 . Prova de Políticas Públicas

7.3.1 A prova de conhecimentos em gestão de políticas públicas será realizada com questões objetivas e discursiva referentes aos textos fornecidos, do seguinte material bibliográfico:

7.3.1.1 LIMA, Luciana Leite; AGUIAR, Rafael Barbosa de; LUI, Lizandro. Conectando problemas, soluções e expectativas: mapeando a literatura sobre análise do desenho de políticas públicas. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 36, p. e246779, 2021. (Disponível em <https://doi.org/10.1590/0103-3352.2021.36.246779>)

7.3.1.2 DE FREITAS BOULLOSA, Rosana et al. Por um antimanual de avaliação de políticas públicas. **Revista Brasileira de Avaliação**, v. 10, n. 1, p. 0-0, 2021. (Disponível em <https://biblioteca.unisced.edu.mz/bitstream/123456789/3145/1/001-%20A-%20POLITICAS%20PUBLICAS.pdf>)

<http://www.rbaval.periodikos.com.br/article/doi/10.4322/rbaval202110005>)

7.3.1.3 CANÇADO, Airton Cardoso; TENÓRIO, Fernando Guilherme; PEREIRA, José Roberto. Gestão social: reflexões teóricas e conceituais. **Cadernos Ebape. br**, v. 9, p. 681-703, 2011. (Disponível em

<https://www.scielo.br/j/cebape/a/mMHMPWFCXyg7hF3NcBSnyyx/?lang=pt&format=html>)

7.3.1.4 PIZZIO, Alex. Embates acerca da ideia de justiça social em relação a conflitos sociais e desigualdades. **Revista de Administração Pública**, v. 50, p. 355-375, 2016. (Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0034-7612127748>)

7.3.1.5 RODRIGUES, Waldecy; SANTOS, Nayara Silva dos. Karl Polanyi and substantivism in economic development. **Brazilian Journal of Political Economy**, v. 40, n. 1, p. 86-99, 2020. (Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-31572020-2794>)

7.3.2 – A prova de conhecimentos em gestão de políticas públicas constituirá de 7 questões objetivas (onde uma errada anulará uma correta) com o valor de 7(sete) pontos, e uma questão discursiva no valor de 3 (três) pontos. Somente terão a questão discursiva corrigida os candidatos que estiverem no triplo das vagas do grupo que estiverem concorrendo. Os demais serão eliminados do processo seletivo. Somente a pontuação obtida nas questões objetivas poderá ser anulada por respostas incorretas, não incidindo sobre a nota da questão discursiva. As questões objetivas podem ser anuladas por respostas incorretas. No caso de empate na última colocação, todos os candidatos nessa condição terão as provas discursivas corrigidas.

7.3.2.1 – A prova de conhecimentos em gestão de políticas públicas será realizada nas dependências da UFT Campus de Palmas.

7.4 Certificação de idioma inglês e espanhol.

7.4.1 Para o exame de proficiência em idioma (Inglês e Espanhol), serão aceitos exames de proficiência obtidos nos últimos 5 anos com as pontuações descritas no quadro a seguir:

Idiomas	Teste	Pontuação
Inglês	TOEFL-iBT (Test of English as Foreign Language - Internet Based test)	Acima de 80 pontos
	TOEFL-ITP (Test of English as Foreign Language - Institutional Testing Program)	Acima de 460 pontos

Espanhol	Centro de Idiomas da Universidade Federal do Tocantins e de outras IES (Instituições de Ensino Superior) públicas.	A partir de 70%
	DELE – Instituto Cervantes, Association of Language Tester in Europe – ALTE.	A partir do nível B1.
	Centro de Idiomas da Universidade Federal do Tocantins e de outras IES (Instituições de Ensino Superior) Públicas.	A partir de 70%

7.4.2 Realização do Exame de Proficiência - O Centro de Idiomas realiza a elaboração, aplicação, correção e certificação de exames de proficiência em leitura de língua estrangeira para o ingresso a programas de pós-graduação da UFT. O agendamento para a realização de provas de proficiência acontece no período de 1º a 10 de cada mês, e as provas são marcadas para o último dia útil de cada mês.

7.4.3. As provas de idioma podem ser feitas por Plataforma Online, segundo as regras do Centro de Idiomas da UFT.

7.4.4 Os interessados deverão fornecer as seguintes informações ao Centro de Idiomas da UFT: Nome do Programa de Pós-Graduação, Área de Pesquisa, Idioma, Nome completo do solicitante, Telefone para contato. Ver site (<https://ww2.uft.edu.br/index.php/proex/programas-e-projetos/16069-centro-de-idiomas>)

7.4.5 Os candidatos que apresentarem a este processo seletivo certificados com a pontuação descrita acima receberão a nota 10,0 (dez vírgula zero), que fará média aritmética com a nota de sua prova de conhecimentos sobre gestão de políticas públicas e gerará a nota final desta etapa.

7.4.6 Caso o candidato não apresente certificado de proficiência em inglês e/ou espanhol na pontuação solicitada, será considerada nesta etapa apenas a nota de sua prova de conhecimento específico de conhecimento específico em gestão de políticas públicas como nota final desta etapa. Entretanto, este candidato, se aprovado, deverá apresentar o certificado de proficiência em língua inglesa e espanhola ao longo do curso, antes de seu exame de qualificação enquanto pré-requisito obrigatório para esta etapa.

7.5 Prova Oral do Projeto de Pesquisa

7.5.1 Esta etapa terá o caráter classificatório, entretanto, será eliminado o candidato que não comparecer no dia agendado. A prova oral consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção quanto à sua capacidade de organizar e expor suas ideias sobre o pré-projeto de pesquisa (atenção ao item 3.2 letra “c” deste edital); expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso; perfil e aderência do candidato com relação aos objetivos e linhas de pesquisa do Mestrado em Gestão de Políticas Públicas, assim como sua experiência acadêmica e profissional e dos produtos técnicos que poderão ser gerados para sua instituição

empregadora. As bancas avaliadoras serão disponibilizadas mediante edital público, formado por 2 (dois) professores doutores vinculados ao Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas da Universidade Federal do Tocantins. Os critérios objetivos de avaliação, bem como sua escala de pontuação estão disponíveis no **Anexo IV** deste Edital.

7.5.2 As provas orais serão realizadas exclusivamente por plataforma on-line utilizada oficialmente pela Universidade Federal do Tocantins, sendo os links disponibilizados em Edital de Convocação. Todas as entrevistas serão gravadas e disponibilizadas aos candidatos mediante solicitação.

7.5.3 As provas orais serão agendadas de acordo com o horário oficial de Brasília/DF. Caso o candidato(a), por motivo de força maior justificado em declaração, não possa comparecer na data previamente agendada, poderá solicitar remarcação de data, pelos mesmos meios utilizados anteriormente pelos candidatos. O prazo máximo para solicitar a remarcação é de 24h (vinte e quatro horas) após o agendamento de sua entrevista original.

8 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A nota final de cada candidato será a média das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

8.1.1 Currículo Lattes documentado: peso 1,0 (um)

8.1.2 Prova de conhecimentos específicos em gestão de políticas públicas e certificação de idiomas: peso 1,0 (um)

8.1.3 Prova oral sobre o projeto de pesquisa: peso 1,0 (um)

9 DO DESEMPATE

9.1. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios para desempate, obedecida a ordem:

- a) Maior nota na prova de conhecimentos específicos em gestão de políticas;
- b) Maior nota na Prova oral do projeto;
- c) Maior nota na Análise do Currículo;
- d) Maior tempo de efetivo serviço no Ministério Público do Tocantins
- e) Maior idade.

9.2 Terão direito a matrícula todos os alunos aprovados no Processo Seletivo, respeitando o número de vagas oferecido.

10 DO CRONOGRAMA PREVISTO

10.1O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividades	Datas
Publicação do Edital	04/07/2024
Período de inscrição	De 04/07/2024 a 01/10/2024
Divulgação das inscrições homologadas	03/10/2024
Prazo para interposição do recurso à homologação	De 04 à 07/10/2024
Divulgação das inscrições homologadas após o julgamento dos recursos e divulgação de local/hora para a Prova de Conhecimentos Específicos	09/10/2024
Prova de Conhecimentos Específicos	11/10/2024
Divulgação dos resultados da Prova de Conhecimentos Específicos	16/10/2024
Prazo de Recursos a Prova de Conhecimentos Específicos	Até 18/10/2024
Respostas dos Recursos a Prova de Conhecimentos Específicos	23/10/2024
Edital de chamada para os habilitados para a Prova Oral	23/10/2024
Avaliação da Proposta de Pesquisa Interdisciplinar/Prova Oral - Item 2 - Etapa Única O candidato deverá acompanhar pelo site da UFT, a definição do local e horário de realização das Provas Orais.	De 25 a 29/10/2024
Divulgação do resultado da etapa única - Item 2 - Provas Orais	31/10/2024
Prazo para interposição de recurso da etapa única - Item 2 - Provas Orais	Até 02/11/2024
Divulgação do resultado após julgamento dos recursos do Item 1 - Etapa Única - Prova de Títulos	06/11/2024
Divulgação do resultado após julgamento dos recursos da etapa única - Item 2 - Provas Orais	06/11/2024
Divulgação do resultado final do processo seletivo, com a respectiva ordem classificatória	06/11/2024
Matrícula dos selecionados	A definir
Previsão de início das aulas	A definir

10.2 Cada candidato (a) será avaliado por 20 (vinte) minutos na Prova Oral sobre o projeto de pesquisa.

10.3 A data e o endereço eletrônico da avaliação da proposta de pesquisa interdisciplinar/prova oral serão comunicados ao candidato no momento da divulgação da homologação das inscrições, na página eletrônica da UFT (www.uft.edu.br e www.uft.edu.br/gespol).

10.4 A lista dos candidatos aprovados está prevista para ser divulgada a partir do dia **30 de outubro de 2024**, na página eletrônica da UFT (www.uft.edu.br e www.uft.edu.br/gespol).

11 DOS RECURSOS

- 11.1 Em todas as etapas do processo seletivo, os recursos interpostos deverão ser apresentados por e-mail (gespol@uft.edu.br), com identificação do candidato, respeitando as datas e os horários previstos neste edital.
- 11.2 Todos os recursos e solicitações referentes ao certame deverão ser encaminhados diretamente à Coordenação do Programa Profissional em Gestão de Políticas Públicas que os encaminhará à Comissão de Seleção.
- 11.3 . Em todas as etapas, cabem recursos com o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação dos resultados. Os recursos serão respondidos antes da realização das etapas subsequentes do processo seletivo. As respostas aos recursos apresentados serão publicadas em Edital na Secretaria e na página eletrônica da UFT (www.uft.edu.br e www.uft.edu.br/gespol).

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Aos concluintes do Curso de Doutorado Profissional será outorgado o título de Doutor em Gestão de Políticas Públicas.
- 12.2 O candidato que, no prazo destinado à efetivação da matrícula, não atender às exigências de documentação, não poderá matricular-se no Curso de Doutorado Profissional em Gestão de Políticas Públicas. Neste caso, a sua aprovação no processo de seleção não terá efeito, sendo convocado à matrícula o candidato seguinte na ordem de classificação geral.
- 12.3 Em caso de desistência (não realizar a matrícula) de um candidato aprovado no processo seletivo, a Comissão de Seleção poderá convocar o candidato seguinte na ordem de classificação geral.
- 12.4 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por qualquer erro de informação ou omissão no envio de documentos por parte do candidato.
- 12.5 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital, nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos, assim como a efetivação da matrícula por parte do candidato implica a aceitação das normas, regulamentos e regimentos da pós-graduação da UFT.
- 12.6 A documentação para o processo seletivo não será devolvida ao candidato após o término da seleção. Os dados fornecidos pelos(as) candidatos(as) não serão compartilhados com terceiros, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei 13.709/2018).
- 12.7 É vedada a solicitação de quaisquer materiais e procedimentos aplicados no processo avaliativo.
- 12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa.
- 12.9 Todos os horários contidos neste edital referem-se ao horário de Brasília - DF.
- 12.10 Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do e-mail: gespol@uft.edu.br ou, ainda, pelo endereço eletrônico: <http://www.uft.edu.br/gespol>.
- 12.11 . Fazem parte deste Edital os seguintes documentos: Anexo I - Formulário de Inscrição; Anexo II - Termo de Aceite; Anexo III - Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos; Anexo IV - Critérios de Avaliação da Proposta de Pesquisa Interdisciplinar; Anexo V - Termo de Compromisso; e Anexo VI - Carta de ciência e autorização da chefia imediata; Anexo VII - Termo de autodeclaração étnico-racial;

Anexo VIII - Declaração de pessoa com deficiência; e Anexo IX - Termo de responsabilidade e veracidade das informações..
Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Banca de Seleção.

Palmas, 04 de julho de 2024

AIRTON CARDOSO CANÇADO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas

EDITAL Nº 14/2024 - GESPOL
ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

É obrigatório o preenchimento de TODOS os campos deste formulário. É obrigatório que o candidato tenha um e-mail ativo.

DADOS PESSOAIS			
Nome completo:			
RG:	Órgão expedidor:	CPF:	
Data de Nascimento:	Cidade:	UF:	
☐ Fem. Sexo: ☐ Masc	Estado Civil:		
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Email pessoal:		Telefones:	
E-mail institucional:			

DADOS ACADÊMICOS		
<i>Graduação</i>		
Curso:	Início:	Término:
Instituição:		Cidade/UF:
<i>Mestrado</i>		
Curso:	Início:	Término:

Instituição:	Cidade/UF:
--------------	------------

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

1. Profissão/atividade:	
Local de trabalho:	Cargo/Função:
Período:	

OUTRAS INFORMAÇÕES:

1) Você é uma pessoa com deficiência? (marcar com um X o tipo de deficiência)		
a) ☐ Visual	b) ☐ Auditiva	c) ☐ Física/motora. Especifique qual
2) Especifique o tipo de atendimento especial que você necessita, se for o caso:		
3) Qual o seu nível de fluência em inglês?		
Leitura: ☐ Básico ☐ Intermediário ☐ Avançado		Escrita: ☐ Básico ☐ Intermediário ☐ Avançado
4) Quanto tempo você tem disponível para se dedicar ao curso?		☐ Horário parcial (4h/dia) ☐ Horário integral (8h/dia)
5) Linha de pesquisa escolhida:		
6) Responda objetivamente: por que você está interessado em realizar o curso de Doutorado?		

(Local)

(Data)

(Assinatura Digital)

EDITAL Nº 14/2024 - GESPOL
ANEXO II - TERMO DE ACEITE

TERMO DE ACEITE

Eu, **(NOME)**, **(número de RG - órgão expedidor)**, declaro para os devidos fins, que aceito as condições de oferta de disciplinas e atividades do Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas - UFT.

(Local)

(Data)

(Assinatura digital)

EDITAL Nº 14/2024 - GESPOL

ANEXO III - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

A Ficha de Avaliação do Currículo deve ser corretamente preenchida, respeitando a avaliação da Lista Qualis quadriênio (2017-2020) da **Área de Planejamento Urbano e Regional / Demografia** da CAPES no caso dos Artigos Publicados em Periódicos. Os itens devem ser comprovados. Para efeitos de pontuação do Currículo Lattes serão consideradas as atividades realizadas **a partir de janeiro de 2018**, considerando os critérios a seguir:

Critérios	Pontuação
Lista Qualis* (2017-2020)	
Artigo publicado em revista científica com Qualis A na Capes	3,0 pontos por trabalho
Artigo publicado em revista científica com Qualis B na Capes	2,0 pontos por trabalho (no máximo 4 pontos)
Artigo Publicado em Periódico sem Qualis na Capes	1,0 pontos por trabalho (no máximo 2 pontos)
Publicações de capítulo de livro com Comitê Editorial e ISBN (máximo 2 capítulos)	1 ponto por capítulo (no máximo 2 pontos)
Publicação e/ou Organização de livro com Comitê Editorial e ISBN (máximo 1 livro)	2 pontos por livro (no máximo 4 pontos)
Coordenação e/ou gerência de projeto de alcance social; Coordenação e/ou gerência de departamentos institucionais; Participação em grupo de trabalho institucional; Direção de departamentos e/ou instituição ministerial.	1 ponto por atividade (no máximo 3 pontos)
Produção técnica, comprovada por atestado fornecido por contratantes ou empregadores. (ver Anexo XII)	1,0 ponto por produção técnica (máximo 5 pontos)
Conclusão de cursos <i>lato sensu</i> (máximo de 2 cursos)	0,5 ponto por curso (máximo 1 ponto)
TOTAL	(Máximo 10,0 pontos)

Data: / / .

Assinatura digital do Candidato: _____

EDITAL Nº 14/2024 - GESPOL
ANEXO IV - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA -
PROVA ORAL

DIMENSÃO I - IDENTIFICAÇÃO E PROBLEMA DE PESQUISA: CONHECIMENTO TEÓRICO E ANALÍTICO SOBRE O TEMA

O candidato(a) deve versar seu problema de pesquisa, considerando seus objetivos gerais e específicos.

Verificar a capacidade de argumentação e defesa da proposta do projeto, conhecimento teórico e analítico sobre o tema em investigação, linguagem técnica e acadêmica, articulação de ideias, aderência à linha de pesquisa e nível de conhecimento bibliográfico nacional e internacional.

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Problematização consistente e definida com potencial de excelentes resultados de pesquisa.	1,5
Objetivos de pesquisa consistentes e adequados com potencial de excelentes resultados de pesquisa.	1,5
Consegue contextualizar seu objeto de pesquisa na literatura nacional e internacional mais recente.	1,0

DIMENSÃO II - METODOLOGIA

O candidato(a) deve demonstrar qual metodologia vai utilizar para responder seu problema de pesquisa e sua ligação com o objetivo geral e específicos.

Verificar se o candidato(a) tem conhecimento de métodos referentes a sua proposição de pesquisa, bem como oferece alternativas para que a investigação seja mais efetiva. É desejável que demonstre fluidez metodológica a partir da bibliografia em periódicos nacionais e internacionais.

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
O candidato(a) apresenta excelente metodologia de pesquisa, também demonstra alta fluidez na metodologia escolhida.	1,5
O candidato(a) consegue associar com excelência a metodologia com a problematização da pesquisa e seus objetivos.	1,5
O candidato(a) consegue associar com excelência a metodologia com a literatura disponível no que foi proposto.	1,0

DIMENSÃO III - IMPACTOS DO PROJETO DE PESQUISA NA SOCIEDADE O

candidato(a) deve demonstrar aplicações práticas e profissionais de sua pesquisa, que produtos pode gerar, se haverá propriedade intelectual, como a sociedade pode apropriar-se dos resultados de sua pesquisa.

Verificar se o candidato(a) demonstra capacidade de realizar aplicações práticas de sua pesquisa e no desenvolvimento de produtos relevantes para o campo da Gestão de Políticas Públicas.

Também verificar a associação da realização do Doutorado e do trabalho proposto com a carreira profissional e acadêmica do candidato(a).

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
O candidato(a) demonstra com clareza os impactos sociais e econômicos de seu projeto de pesquisa.	1,0
O candidato(a) apresenta excelentes possibilidades para o desenvolvimento de trabalhos e produtos técnicos.	0,5
O candidato(a) apresenta excelente potencial de inovação.	0,5

Obs.: Nota máxima 10,0. Critérios preenchidos e avaliados pela Banca de Seleção.

NOTA FINAL: _____

EDITAL Nº 14/2024 - GESPOL
ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO PARA SERVIDORES DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,....., identidade nº....., data de emissão, órgão emissor, CPF, estado civil, matrícula, servidor(a) lotado(a), ocupante do cargo , declaro que, caso aprovado(a) processo seletivo para o Curso de Doutorado Profissional em Gestão de Políticas Públicas, da Universidade Federal do Tocantins, estou autorizado(a) por minha chefia imediata a participar do curso, incluídas aulas e atividades obrigatórias presenciais. Afirmo também estar ciente que minha participação nesse doutorado será financiada pelo Ministério Público do Tocantins. Por esse motivo, comprometo-me a cumprir fielmente as seguintes obrigações:

- a. arcar com os custos necessários para participar das etapas do processo seletivo;
- b. compartilhar os conhecimentos obtidos, sempre que necessário;
- c. utilizar os conhecimentos adquiridos no desenvolvimento do trabalho;
- d. fornecer as informações necessárias para avaliar se a ação conseguiu suprir a necessidade de desenvolvimento;
- e. responder ao(s) formulário(s) de avaliação da ação de desenvolvimento disponibilizado(s) pela unidade de gestão de pessoas responsável, no prazo estabelecido.

Local e data:

Assinatura digital do candidato (a)

CARTA DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO

Declaro estar ciente que o(a) servidor(a).....
Matricula nº, sob minha responsabilidade hierárquica,
participará do processo seletivo para o Curso de Doutorado Profissional em Gestão de Políticas
Públicas da Universidade Federal do Tocantins, pois sua proposta de projeto de pesquisa é de interesse
institucional. Caso o(a) mesmo(a) seja aprovado(a), autorizo sua matrícula para realização do curso de
Doutorado profissional, bem como a liberação de suas atividades para cumprir a carga horária
requerida para cursar as disciplinas e desenvolver seu projeto de pesquisa, com início previsto para
novembro de 2024.

Local e data:

Responsável oficial/Chefia imediata responsável
(assinatura digital)

EDITAL Nº 14/2024 - GESPOL
ANEXO VII - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
CPF _____, portador do documento de identidade _____, declaro,
para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução Consepenº 14/2017 e
aderir ao Edital nº. _____ do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em _____ da

Universidade Federal do Tocantins, em nível de Mestrado e/ou Doutorado, me autodeclaro:

☐ preto

☐ pardo

O(a) candidato(a) também deverá anexar a esse termo o anexo IX.

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL Nº 14/2024 - GESPOL
ANEXO VIII - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - INDÍGENA

NÓS, abaixo assinados, membros da comunidade (nome da comunidade) _____,

DECLARAMOS, junto à Universidade Federal do Tocantins, e **para efeito de efetivação de matrícula de candidato à vaga reservada pelo sistema de cotas para Indígenas na Pós-Graduação *Stricto Sensu***, que (nome do(a) candidato(a)), portador(a) do Registro Geral (nº do RG): _____ Órgão Expedidor: _____ e titular do CPF nº _____, filho(a) de _____ (nome da mãe) _____ e de _____ (nome do pai) _____, candidato(a) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sentsu* da UFT

_____, Edital nº _____, é **INDÍGENA** pertencente à etnia _____ (nome da etnia/tribo), da aldeia _____ (nome da aldeia), localizada no município de _____, estado _____.

Declaramos, ainda, ter ciência de que:

As informações prestadas por nós para o processo de análise da condição declarada pelo(a) candidato(a) acima descrito(a), com vistas à inclusão na modalidade Reserva de Vagas, são de nossa inteira responsabilidade, pois quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da solicitação de Reserva de Vagas ao referido candidato(a) e aplicação das medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, o candidato(a) estará automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo em nível *Stricto Sensu* da UFT e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requer. Se falsa for esta declaração, incorrerei nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). O(a) candidato(a) também deverá anexar a esse termo o anexo VI.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Liderança reconhecida 1 (Nome completo e identificação)

Liderança reconhecida 2 (Nome completo e identificação)

Liderança reconhecida 3 (Nome completo e identificação)

EDITAL Nº 14/2024 - GESPOL
ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (QUILOMBOLA)

[CABEÇALHO OU RODAPÉ CONTENDO O TIMBRE DA ASSOCIAÇÃO DO QUILOMBO, COM
O CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E/OU E-MAIL PARA CONTATO]

Eu, (nome completo), presidente da associação
(nome da associação),
constituído por meio de _____ (forma pelo
qual foi nomeado presidente), na data de _____ (data no qual foi empossado
presidente), pelo período de _____ (informar o período de
vigência do mandato), **DECLARO**, junto à Universidade Federal do Tocantins, e para efeito de
efetivação de matrícula de candidato à vaga reservada pelo sistema de cotas para Quilombola, que
_____, (nome do candidato),
portador(a) do Registro Geral (nº do RG): _____ Órgão Expedidor:
_____ e titular do CPF nº _____, filho (a) de (nome da
mãe) _____ e de (nome do pai)
_____, candidato (a) ao Processo Seletivo
do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFT
_____,
Edital nº. _____, é **QUILOMBOLA** pertencente ao
_____, (nome do quilombo), da cidade de
_____, (nome da cidade),
estado _____.

Declaro, ainda, ter ciência de que:

As informações prestadas por mim para o processo de análise da condição declarada pelo(a) candidato(a) acima descrito(a), com vistas à inclusão na modalidade Reserva de Vagas, são de minha inteira responsabilidade, pois quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da solicitação de Reserva de Vagas ao referido candidato(a) e aplicação das medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, o candidato(a) estará automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo em nível *Stricto Sensu* da UFT e perderá, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requer.

Se falsa for esta declaração, incorrerei nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). O(a) candidato(a) também deverá anexar a esse termo o anexo VI. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

**EDITAL Nº 14/2024 - GESPOL
ANEXO X - DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____

CPF, portador do documento de identidade, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução Consepe nº.

e aderir ao Edital nº. do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em da Universidade Federal do Tocantins, em nível de Doutorado, me autodeclaro portador da deficiência _____ (especificar _____ o nome) _____

, conforme o art. 5º da Lei 5.296 de 2 de dezembro de 2004. Para efeito da inscrição ao processo seletivo, é obrigatório a apresentação do original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). O(a) candidato(a) também deverá anexar a esse termo o anexo VI. Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

Local e data:

Assinatura digital do(a) Candidato(a)

EDITAL Nº 14/2024 - GESPOL
ANEXO XI - TERMO DE RESPONSABILIDADE e VERACIDADE DAS
INFORMAÇÕES

Eu, _____, de nacionalidade, natural de, domiciliado (a) em (endereço completo com CEP) Nº:

Compl: Bairro: Cidade: Estado: CEP: _____ portador(a) do Registro Geral (nº do RG):

Órgão Expedidor: _____, do CPF, filho (a) de (nome da mãe) e de (nome do pai), candidato (a) ao Processo Seletivo do Programa de Pós- Graduação Stricto Sensu para o semestre de declaro, junto à Universidade Federal do Tocantins, ter conhecimento expresso e concordar plenamente com os termos estabelecidos no Edital nº _____. para acesso ao curso em nível de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFT, campus de. Declaro, ainda, ter ciência de que:

- Competia-me exclusivamente, no ato da inscrição, certificar-me de que cumpria os requisitos estabelecidos pela UFT, para concorrer à reserva de vagas, Resolução Consepe Nº14/2017, sob pena de perder o direito à vaga caso seja selecionado e não atenda aos critérios elencados no Edital para acesso ao curso Stricto Sensu da UFT;
- Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado o meu direito ao contraditório e a ampla defesa, estarei automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo/UFT, Edital N.º e perderei, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais e penais cabíveis, podendo incorrer nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Local e data: _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL Nº 14/2024 - GESPOL
ANEXO XII – LISTA DA PRODUÇÃO TÉCNICA CAPES

Eixos principais	Produções Técnicas
EIXO 1 – Produtos e Processos: caracteriza-se pelo desenvolvimento de produto técnico ou tecnológico, passível ou não de proteção, podendo gerar ativos de propriedade industrial/propriedade intelectual.	1. Base de dados técnico-científica
	2. Carta, mapa ou similar
	3. Cultivar
	4. Curadoria de coleções biológicas
	5. Declaração de impacto de produção técnica ou tecnológica
	6. Declaração de interesse do setor empresarial em produção sob sigilo
	7. Desenho Industrial
	8. Desenvolvimento de material didático e instrucional
	9. Desenvolvimento de processo patenteável
	10. Desenvolvimento de produto patenteável
	11. Desenvolvimento de Tecnologia social
	12. Indicação geográfica
	13. Manual de operação técnica
	14. Marca
	15. Processo/Tecnologia não patenteável
	16. Processos de gestão
	17. Produção de acervos
	18. Software (Programa de computador)
	19. Protocolo tecnológico experimental/aplicação ou adequação tecnológica (ex. POP)
	20. Topografia de circuito integrado
EIXO 2 Formação: caracteriza-se por atividades de educação relacionadas a diferentes níveis de formação profissional, com público alvo interno ou externo a instituição de origem.	1. Docência em atividade de capacitação, em diferentes níveis.
	2. Criação de atividade de capacitação, em diferentes níveis.
	3. Organização de atividade de capacitação, em diferentes níveis.
EIXO 3 – Divulgação da produção: atividades relacionadas à divulgação da produção.	1. Apresentação de trabalho
	2. Artigo em jornal ou revista de divulgação
	3. Artigo publicado em revista técnica
	4. Palestrante ou conferencista
	5. Participação em mesa redonda
	6. Participação em veículo de comunicação

	7. Prefácio ou Posfácio
	8. Produção de programas de mídia
	9. Produção de programas de veículos de comunicação
	10. Publicação - Nota prévia
	11. Resenha ou crítica artística
	12. Responsabilidade por Coluna em jornal ou revista
	13. Texto em catálogo de exposição ou de programa de espetáculo
EIXO 4: Serviços técnicos: serviços realizados junto à sociedade/ins- tituições, órgãos governamentais, agên- cias de fomento, vinculados à assistência, extensão, produção do conhecimento.	1. Assessoria e consultoria
	2. Auditoria
	3. Avaliação de tecnologia, projeto, programa, institucional ou política
	4. Avaliação na área da saúde
	5. Certificação/Acreditação de produção técnica ou tecnológica
	6. Conservação/restauração
	7. Curadoria de mostras e exposições
	8. Elaboração de norma ou marco regulatório
	9. Elaboração de taxonomia, ontologias e tesauros
	10. Estudos de regulamentação
	11. Laudo técnico
	12. Membro de conselho gestor ou comitê técnico
	13. Organização de catálogo de produção artística
	14. Organização de evento
	15. Organização de livro, catálogo, coletânea e enciclopédia
	16. Organização de revista, anais (incluindo editoria e corpo editorial)
	17. Outro tipo de serviço técnico especializado
	18. Parecer de artigo de revista
	19. Parecer de trabalho
	20. Participação em comissão científica
	21. Participação em comissão técnico-científica
	22. Pesquisa de mercado
	23. Projetos de extensão à comunidade
	24. Relatório técnico conclusivo
	25. Serviço técnico associado à produção artística
	26. Tradução